

## SAQUAREMA TERÁ AUMENTO NO REPASSE DE ICMS EM 2022

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, conseguiu novo aumento estimado no repasse do ICMS. Após trabalho da equipe de Auditoria Tributária, o município poderá receber mais de R\$ 100 milhões relativos ao ICMS em 2022. Os índices foram divulgados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Para 2021, o valor previsto a ser recebido era de R\$ 106 milhões. Já para 2022, os índices estaduais apontam para uma arrecadação de R\$ 208 milhões

“Saquarema saiu do 54º lugar em arrecadação do ICMS em 2017 para a 8º posição no Estado do Rio. Isso é um salto de 46 posições em 5 anos, fruto de um bom trabalho dos nossos auditores fiscais”, informou a Prefeita Manoela Peres.

Mesmo com a projeção no aumento da arrecadação, a Secretaria de Municipal de Planejamento, de acordo com as boas práticas de gestão e adotando o princípio orçamentário da Prudência, estimou a receita referente à cota-parte do ICMS na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 em valores mais prudentes.

O incremento no repasse do



ICMS serve como fonte para programas e políticas públicas adotadas no município nesses últimos anos. Com a nova receita, a Prefeitura pode executar ações como o PROEIS, o Cartão Cidadão, o Cartão Bem Viver, o Cartão Alimentação do funcionalismo público; o Transporte Universitário, o Programa Jovem Cidadão, a Tarifa Solidária, além de outros.

### **Auditoria Tributária gera resultados há 5 anos**

Quanto maior a eficiência na arrecadação de tributos próprios do município, como ISS, IPTU, ITBI e taxas, maior também será o incremento do valor recebido da cota-parte do ICMS.

A auditoria tributária com foco no repasse do ICMS consiste em buscar a alteração do IPM por meio da coleta e análises dos dados junto à SEFAZ/RJ. Após, os dados são enviados para o Instituto Brasileiro de Pesquisas e Desenvolvimento Institucional que realiza o cruzamento de informações, verificando as sociedades empresariais que declaram incorretamente ou que foram omissas no envio dos dados referentes a circulação de mercadorias e prestações de serviços.

Neste ano, a Auditoria Tributária emitiu 1.105 notificações determinando a retificação das obrigações tributárias em que se constatou incorreções ou omissões.



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

### VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

### Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

### Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

### Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

### Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

### Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

### Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

### Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

### Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

### Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

### Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

### Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

### Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

### Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

### Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

### Secretária Municipal de Educação

Lucimar Pereira Vidal da Costa

### Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

### Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

### Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

### Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

### Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

### Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves

### Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

## Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

### Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e  
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

## SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	04
IBASS.....	05

**ESQUECERAM  
DE MIM**

**Lembre-se:  
dengue, zika  
e chikungunya  
podem matar.**

PROTEJA SUA FAMÍLIA. OS CRIADOUROS ESTÃO EM TODO LUGAR.  
E SO NÃO ESQUEÇA: A MUDANÇA COMEÇA POR VOCÊ.  
FAÇA SUA PARTE TODOS OS DIAS. [www.saquarema.com.br](http://www.saquarema.com.br)

PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

## ATOS DA PREFEITA

### LEI Nº 2.107 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a aquisição da área "C" Remanescente, com área de 40.871,58m<sup>2</sup>, situado no lugar de Bicuíba, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis, na matrícula nº 60.102, para fins de implantação de unidade de ensino.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir a área "C" Remanescente, com área de 40.871,58m<sup>2</sup>, situado no lugar de Bicuíba, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis, na matrícula nº 60.102, para fins de implantação de unidade de ensino.

Parágrafo único. O valor pago pela área será o de mercado, devidamente apurado através de método comparativo a ser realizado pelo setor de avaliação técnica da Municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 03 de setembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### LEI Nº 2.108 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Institui no Calendário de Eventos do Município de Saquarema a data comemorativa ao Dia do Trabalhador da Saúde Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 07 de abril.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a data comemorativa em homenagem ao dia do trabalhador da Saúde Municipal, a ser celebrada anual-

mente no dia 07 de abril, data em que se comemora o Dia Municipal da Saúde.

Parágrafo único. A data instituída no caput desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Saquarema.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 03 de setembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 099/2021.

Autoria: Vereadora Elísia Rangel de Freitas

### LEI COMPLEMENTAR Nº 66 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema a Secretaria Municipal de Infraestrutura, ficando criado o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, símbolo SM.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura terá como atribuição realizar projetos e execuções de obras de infraestrutura e mobilidade urbana, relacionadas aos serviços de implantação de pavimentação, asfaltamento, drenagem de águas pluviais, obras de arte, praças, pontes, passarelas, ciclovias, calçadas e passeios públicos.

Art. 3º O Secretário Municipal de Infraestrutura terá como atribuição a realização das ações de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura indicadas no art. 2º.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura passa a se denominar Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, mantidas as atribuições e estrutura já definidas legalmente à pasta, com exceção das atribuições destinadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura, indicadas no art. 2º.

Art. 5º O cargo de Secretário Municipal de

Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, símbolo SM, passa a se denominar Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, mantidas as suas atribuições, com exceção das atribuições destinadas ao Secretário Municipal de Infraestrutura, indicadas no art. 3º.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na lei orçamentária vigente na data de sua aplicação, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de setembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 920 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Exonerar Rodrigo da Silva Almeida Marinho, do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCE-2, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de agosto de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 03 de setembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 921 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Nomear Carlos Alberto Pinto Teixeira, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCE-2, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, produzindo



seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de setembro de 2021.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Saquarema, 03 de setembro de 2021.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## PORTARIA Nº 922

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a portaria nº 1.146 de 30 de junho de 2021 da Prefeitura Municipal de Armação de Búzios, a qual exonerou do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, revogando a cessão;

**Considerando** o que dispõe o inciso II do art. 33 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

### RESOLVE

Reconduzir o servidor Marcelo Amaral Carneiro, matrícula nº 1006-5, Médico, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para que seja reintegrado ao cargo anteriormente ocupado, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de setembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Saquarema, 03 de setembro de 2021.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 6.304/2021.**  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 066/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção e instalação de totens e placas de madeira impermeabilizadas e envernizadas, com chapa galvanizada adesivada em todos os principais pontos turísticos, contendo informação de cada localidade, para atender as necessidades de fomento ao turismo, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

**Homologo** o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e o ato de adjudicação às folhas 510, em favor da empresa V&M Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ nº 21.881.265/0001-16, os itens 1, 2, 3 e 4 no valor total R\$ 417.643,80 (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) Saquarema, 03 de setembro de 2021.

Rafael da Costa Castro  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Saquarema

quaisquer acréscimos ou reajustes.

**Data da Assinatura:** 23 de julho de 2021.  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Secretária Municipal de Educação

### ORDEM DE REINICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Processo Administrativo nº 2.415/2020**  
**Contrato nº 045/2020.**

A Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, inscrita no CNPJ 32.147.670/0001-21, autoriza a empresa Clarícia Flores e Decorações de Saquarema LTDA. ME., legalmente constituída inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.964/0001-90 localizada na Rua Segisfredo Bravo, 70 – Bacaxá, Saquarema/RJ, a reiniciar a execução do contrato nº 045/2020 celebrado entre as partes de acordo com a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 041/2019 – Pregão Presencial nº 010/2019 – Secretaria Municipal de Governo de Saquarema/RJ, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet tipo lanches, café da manhã simples, coffee break, coquetel simples sem álcool e decoração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 26 de julho de 2021, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no processo administrativo nº 2.415/2020.

Saquarema, 26 de julho de 2021.  
Lucimar Pereira Vidal da Costa.  
Secretária Municipal de Educação

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/2020

**Processo Administrativo nº 13.388/2019**  
**Ref.:** Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de construção da Escola Gustavo Campos, no bairro Areal, no Município de Saquarema/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema.  
**Contratada:** Olímpica dos Lagos Empreendimentos Comercial Eireli. EPP. - CNPJ 12.291.469/0001-06.

**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 21/02/2020.

**Prorrogação:** 180 (cento e oitenta) dias.  
**Valor do termo aditivo:** Fica mantido o valor do contrato em referência, sem

### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 6.325/2021**  
**Modalidade:** Convite nº 010/2021.

**Objeto:** aquisição de uniformes para atender o Projeto Avançar.

**Homologo** o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório na modalidade convite e adjudico seu respectivo objeto em favor da empresa LDA Comércio de Vestuário e Serviços EIRELI., CNPJ nº 07.722.610/0001-48, no valor total de R\$ 93.940,00 (noventa e três mil, novecentos e quarenta reais).

Saquarema, 02 de setembro de 2021.  
Daniele Borges dos Santos Vignoli  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**CORONAVÍRUS. SÓ CONFIE NA INFORMAÇÃO OFICIAL.**

A Prefeitura usa seus canais digitais para informar a população sobre os boletins diários e ações de combate ao coronavírus (Covid-19).

Qualquer outra informação deve ser conferida em nossos canais. Diga não às notícias falsas.

Acesse, divulgue e se informe pelos canais oficiais:

saquarema.rj.gov.br  
/PrefeituraSaquarema  
/prefeituraSaquarema

**PREFEITURA SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 11.052/2021 Ratífico**, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo nº 11.052/2021, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, para fins de contratação de empresa para prestação de serviço de aperfeiçoamento profissional no Treinamento "Coaching de Cidades Inteligentes e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável -ODS" pelo valor total de R\$ 21.097,00 (vinte e um mil, noventa e sete reais), fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 05 de agosto de 2021.  
Felipe de Oliveira Araújo.  
Secretário Municipal de Urbanismo

po de serviço no valor de R\$ 1.550,38 (Mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos) equivalente ao percentual de 30%, Lei número 1081/10, regência de classe no importe de R\$ 362,57 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) equivalente a 15%, leis 1081/10, 1894/2019 e incorporação da gratificação de diretor adjunto no valor de R\$ 1.332,16 (Mil trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) lei 971/2008, contido na planilha de cálculo folha 206, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.18573P (080/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema - RJ, 02 de Setembro de 2021.  
Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente do IBASS



## IBASS

### PORTARIA Nº 052/2021

**A Sra Nilmar Epaminondas da Silva**, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º parágrafo 5º da CRFB que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº(a) Valeria Penha Simões Almeida Romeiro, matrícula: 20818-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1E, Ref. 34 Nível: VII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 7.080,89 (Sete Mil e oitenta reais e oitenta e nove centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$3.835,78 (Três mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tem-



# Saquarema - Bairro Vilatur

ANTES

DEPOIS



/PrefeituradeSaquarema



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)